

INFORMAÇÃO
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
EXERCÍCIO DE 2025

O pagamento de dividendos, deliberado na Assembleia Geral Anual da sociedade realizada no dia 28 de maio de 2026, terá lugar a partir do próximo dia **17 de junho** com os seguintes valores por ação:

Valor ilíquido.....	€ 0,626
Retenção de IRS / IRC (28% / 25%)*.....	€ 0,175280 / € 0,156500
Valor líquido.....	€ 0,450720 / € 0,469500

* Adicionalmente, estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% os montantes pagos ou colocados à disposição de: (1) contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais; e (2) entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.

O referido valor será pago através da Central de Valores Mobiliários, nos termos do respetivo regulamento, sendo o Agente Pagador nomeado para o efeito o Banco Comercial Português, S.A.

Mais informamos que para efeitos de isenção de tributação, dispensa ou redução de taxa de retenção na fonte de imposto sobre o rendimento (IRS/IRC), deverão os senhores acionistas fazer prova de todos os factos de que dependem as referidas isenção de tributação, dispensa ou redução de taxa de retenção na fonte, junto do intermediário financeiro em que se encontrem registadas e depositadas as respetivas ações.

Informamos ainda que, a partir de dia **15 de junho de 2026**, inclusive, as ações serão transacionadas em bolsa sem conferirem direito ao pagamento de dividendos.

Lisboa, 28 de maio de 2026

A Administração,